



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.989.836,23 (um milhão novecentos e oitenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
05.001.25.752.0005.1.135. Implantação de Usina Fotovoltaica - Operação de Crédito
55 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 489.836,23

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.1.133. Pavimentação Polidétrica - Operação de Crédito
225 - 4.4.90.51.00.00 621 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.989.836,23

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.1.134. Aquisição de Ônibus Escolares - Operação de Crédito
299 - 4.4.90.52.00.00 621 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 1.989.836,23

Total Redução: R\$ 1.989.836,23

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2024.

SERGIO LUIS
BELICH:7528
1554972

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIZ
BELICH:75281554972
Dados: 2024.06.18
11:13:43 -03'00'

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária destinada às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural.

As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Desenvolvimento Rural vêm requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando a atualização orçamentária referente aos investimentos autorizados pela Lei Municipal nº. 5.852/2024, qual dispõe sobre a contratação de operação de crédito para aplicações em construção de usina fotovoltaica; estradas rurais e urbanas; aquisição de ônibus escolares, maquinários e veículos; habitação; e investimento em prédios públicos.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento à população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná,
em 18 de junho de 2024.

SERGIO LUIS
BELICH:7528
1554972

Assinado de forma
digital por SERGIO
LUIS
BELICH:75281554972
Dados: 2024.06.18
11:13:59 -03'00'

Sérgio Luís Belich
Prefeito Municipal